

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1:

Prezada comissão de licitação da COMUSA, boa tarde.

Referente ao processo supracitado, temos questionamento abaixo:

Referente ao atendimento ao item 3.1 a proponente poderá apresentar atestado de capacidade técnica para atendimento ao quantitativo previsto nos itens 3.1.1 e 3.1.2, sendo que o mesmo seja em período superior ao estabelecido de 12 meses ?

RESPOSTA:

Prezado Licitante, bom dia.

Transcrevemos os subitens '3.1' e '3.2' do Termo de Referência:

"3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1.1. JUSTIFICATIVA: Entendemos que a licitante deva demonstrar que executou uma quantidade acima de 38% do total deste Termo de Referência, para demonstrar a sua aptidão de lidar e de gerenciar simultaneamente com quantitativos de dados razoavelmente com o porte das necessidades da COMUSA. Além disto, deverá demonstrar a sua aptidão de que estes quantitativos foram executados simultaneamente durante 12 meses, que é o contrato com a COMUSA.

3.1.2. A licitante deverá entregar Atestado(s) de Aptidão Técnica, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante é prestadora de serviços da mesma natureza ao da presente licitação (leitura e entrega simultânea de faturas), com no mínimo 300.000 leituras, em um período mínimo de 12 (doze) meses, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes."

Esclarecemos: A condição exigida no subitem "3.1.1." deverá ser comprovada através do Atestado de Aptidão Técnica, que, conforme subitem "3.1.2." exige que os serviços tenham sido prestados pelo período mínimo de 12 meses.